



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3577-1158

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando Nº 048/2022

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório referente ao objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à Cachoeira Dito Salú.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório referente ao objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salú. Informamos que através da Lei Municipal nº 785, de 13 de Janeiro de 2022, foi disposto a autorização legislativa, para o poder executivo para criar dotação orçamentária com abertura de crédito especial, ao qual o objeto apresenta código de dotação nº 23.695.0176.1192. O objeto consiste no valor de R\$ 621.505,13 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos), conforme a Demanda 016071. Desta maneira, encaminhamos os anexos a este memorando para os tramites do processo licitatório.

Em anexo segue:

- Lei municipal nº 785, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a dotação orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha orçamentária;
- Memorial Descritivo;
- Planta topográfica do objeto, ao total de 4 folhas;

Encaminhamos todos os anexos listados a este memorando aos seguintes e-mails: obras@barradoturvo.sp.gov.br, licitacao@barradoturvo.sp.gov.br, turismo@barradoturvo.sp.gov.br, administracao@barradoturvo.sp.gov.br.

Ao final do processo licitatório, solicitamos que seja encaminhado a esta secretaria, os seguintes documentos:

- Edital;
- Atas de abertura e julgamento;
- Proposta da empresa vencedora;

defino

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
RG 3.512.319-955/PR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.834.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3577-1158

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Adjudicação;
- Homologação;
- Contrato com a empresa vencedora;
- Planilha orçamentária da empresa vencedora em papel e em mídia eletrônica no formato excel;
- Publicação no DOE;
- ART/ RRT de execução, emitida pela empresa contratada e devidamente quitada;
- Ordem de Serviço.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição, desde já agradecemos.

Município de Barra do Turvo - SP, 18 de Janeiro de 2.022.

João Antônio de Moraes Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RECEBI: 27/01/2022.

Vanessa Lima dos Santos
Assessor de Gabinete

206691
OM 27/01/2022



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3577-1750 E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

MINUTA

CONVÊNIO Nº 000160/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA ESTRADA DE ACESSO A CACHOEIRA DITO SALÚ

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete WAGNER SEIAN HANASHIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.226.424-3 SSP/SP e do CPF nº 336.948.238-08, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-22, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de Barra do Turvo, CNPJ nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito JEFFERSON LUIZ MARTINS, RG nº 3.512.319-9 e do CPF nº 575.551.849-15, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA ESTRADA DE ACESSO A CACHOEIRA DITO SALÚ, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 83/84, 103, 110/142, 150/157 e 159/161 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 158.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Placa de obra

Placa de identificação para obra

Canteiro de obra

Construção provisória em madeira

Banheiro químico modelo Standard

Desmobilização de construção provisória

Drenagem de águas pluviais

Escavação mecanizada de valas ou cavas

Lastro de pedra britada

Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm

Reaterro compactado mecanizado de vala

Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão

Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto

Pavimentação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Regularização e compactação mecanizada de superfície

Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado

Execução de perfil extrudado no local

Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa

Sinalização vertical

Placa para sinalização viária em alumínio composto

Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2"

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estricta observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:

I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;

II. pelo Município, a Prefeitura do Município de Barra do Turvo, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fl. 111, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;

b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 158, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 621.505,13 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos), sendo o valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 6.431,17 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) e/ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 158, constante do plano de trabalho, em 2 (duas) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço

II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada à inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 570 (quinhentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2021.

WAGNER SEIAN HANASHIRO



000008



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Chefe de Gabinete

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito do Município de BARRA DO TURVO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

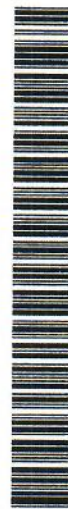
Publicado no Diário Oficial do
Estado de São Paulo

Dia:

Fls.: DADETUR



Autenticado por: ANDREY LAFFAETTI MACIEL - 14/12/2021 às 11:29:37
Documento N°: 016071A0659067 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/016071A0659067>



STMN2021000250DM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
-24,719196791076268, -48,45386928092344



2 LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Daniel Francisco dos Santos
Engenheiro CIVIL
CREA-SP: 5070397010

MEDIDAS EM M (EXCETO ONDE INDICADO)



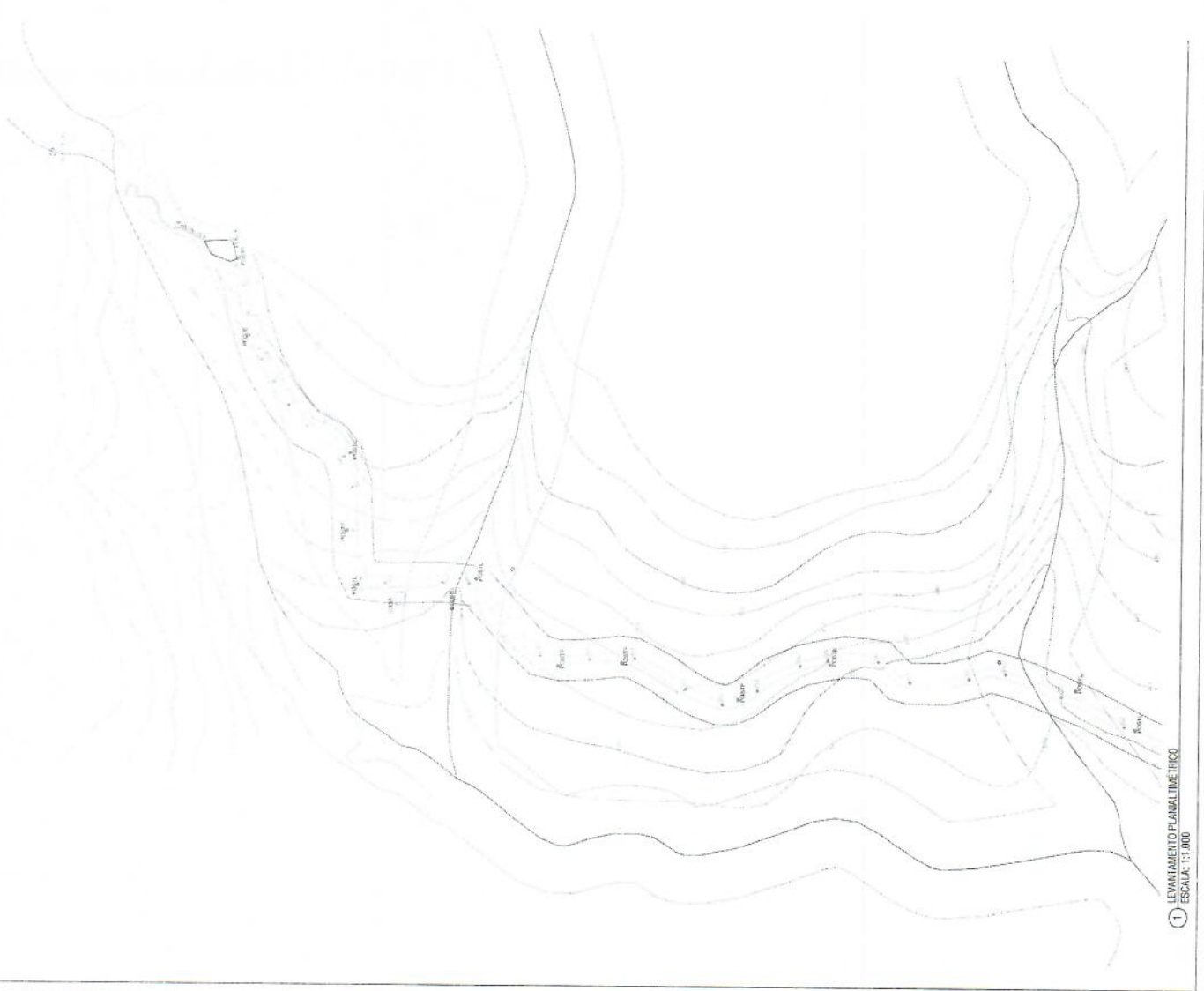
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Av. João N. de Moraes, s/n Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 13954-002 - Fone: 019-3324-144

| | |
|---|--|
| Assinatura: Daniel Francisco dos Santos | |
| Data: 13/08/2013 | |
| Hora: 14:43:19 | |
| LOCAL: BARRA DO TURVO - SP | |
| PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM FRECHOS DA | |
| LOCALIDADE: BARRA DO TURVO - SP | |
| MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO | |
| ESTADO: SP | |
| PROFESSOR: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS | |

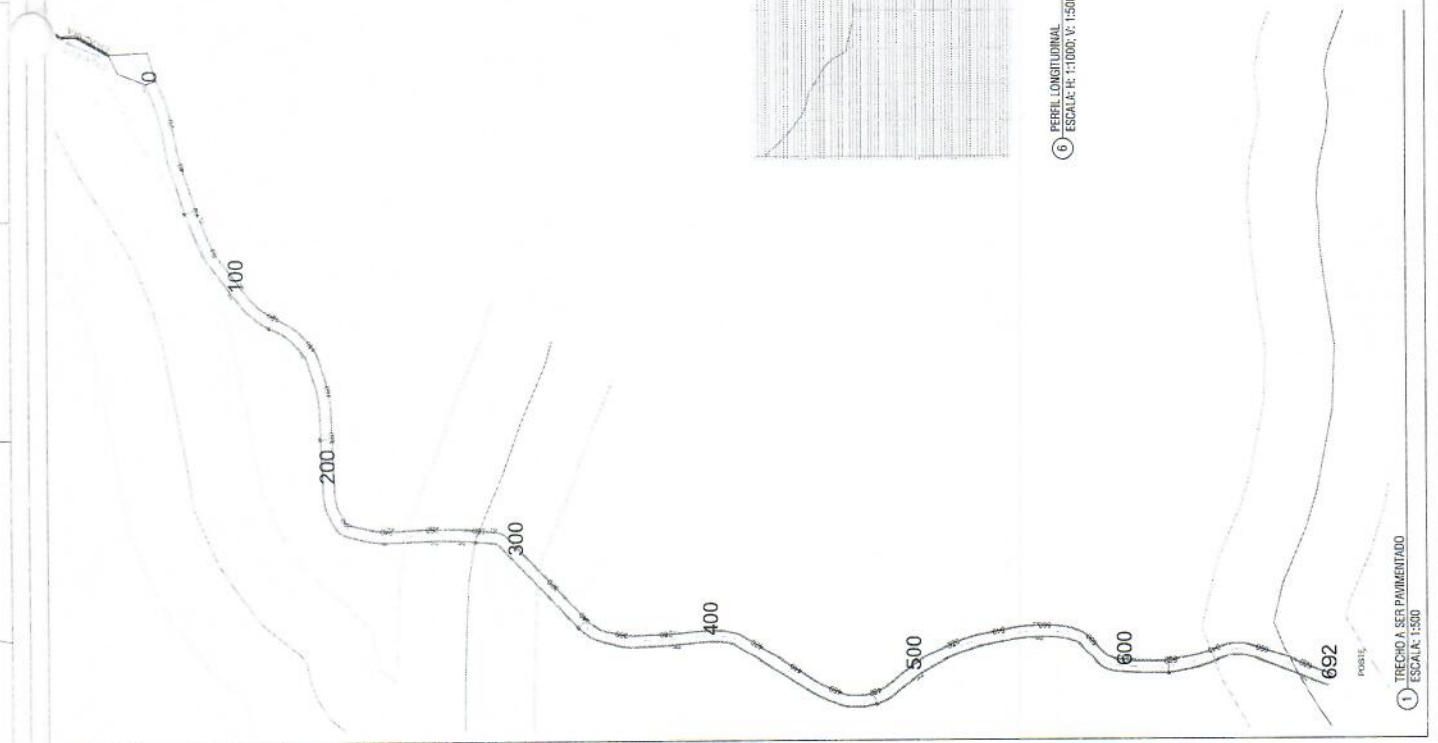
| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE SANITÁRIA | |
| MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO | |
| DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS | |
| ESTADO: SP | |
| PROFESSOR: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS | |
| PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM FRECHOS DA | |
| LOCALIDADE: BARRA DO TURVO - SP | |
| MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO | |
| ESTADO: SP | |
| PROFESSOR: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS | |

LEGENDA

- Curso d'água
- Limite área de APP
- Curvas de nível principais
- Curvas de nível secundárias
- Faixa de domínio
- Limite correção de declividade



1 LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
ESCALA: 1:1.000

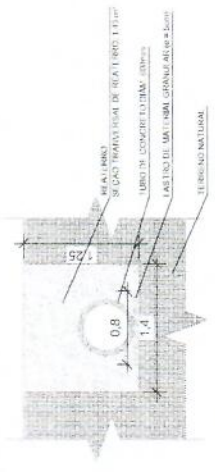


1 TRECHO A SER PAVIMENTADO
ESCALA: 1:500

6 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: H: 1:1000; V: 1:500

LEGENDA

- Borda de laço
- Boca de laço (tipo abá)
- Túnel de drenagem
- Plano de pavimentação e laço de APP
- Eixo de laço
- Curso de laço
- Limite área de APP

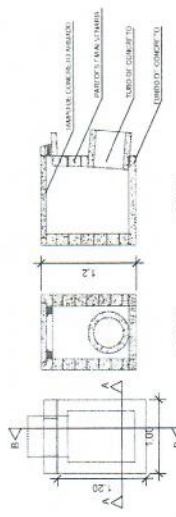


3 DETALHE ESCAVAÇÃO DRENAGEM
ESCALA: 1:20

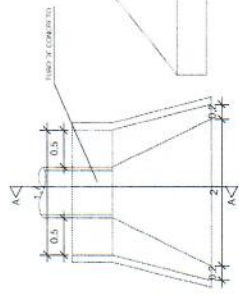


2 SEÇÃO TRANSVERSAL LAÇO DE PAVIMENTO
ESCALA: 1:25

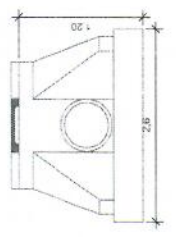
1. PAVIMENTO EM LAÇO DE CONCRETO SEMPRE BOM SERVIÇO
2. LARGURA DE ARMA ENFERM (0,50m)
3. SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO COMPACTADO



4 DETALHE BOCAS DE LAÇO
ESCALA: 1:20



5 DETALHE BOCAS DE LAÇO (TIPO ABÁ)
ESCALA: 1:20



6 RELAÇÃO HORIZONTAL

MEDIDAS EM M (EXCETO ONDE INDICADO)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Av. João de Barros, 244 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 13745-000 - Fone: (051) 3258-41

Assinatura: Daniel Francisco dos Santos
CPF: 037.731.118-11
RUBRICADO: 03/11/18
DANI F. DOS S.
DANI FRANCISCO DOS SANTOS
DANI FRANCISCO DOS SANTOS

PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA
AVENIDA DE ACESSO À CATEGORIA LOTO 04/01

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DANI FRANCISCO DOS SANTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
DETAHES DRENAGEM

2/4

Daniel Francisco dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP: 56703/2010

Daniel Francisco dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-SP: 0670997010

MEDIDAS EM M (EXCETO ONDE INDICADO)

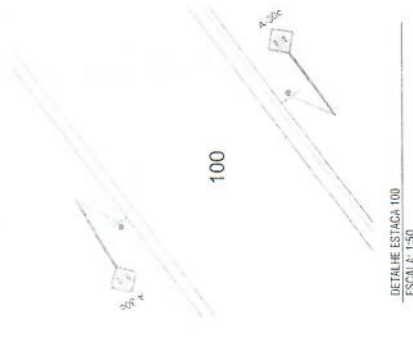


MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
 Avenida Manoel de Barros, 100 - Barra do Turvo - SP
 CEP: 13044-000 - Fone: (19) 3529-3441

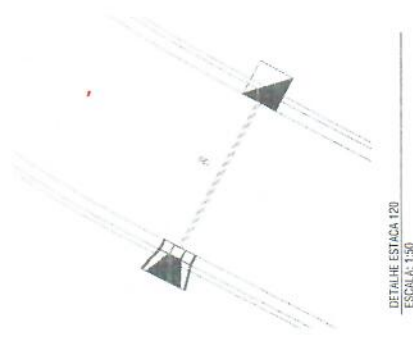
| | |
|---|--|
| PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM REGIÃO DA | |
| ESTADIA DE ACESSO A CACHOEIRA, SETOR SALU | |
| CERTEZA MUNICIPAL ANTIPOLO DE ABRIL | |
| MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO | |
| Projeto: 0000000001 | Arquiteto: Daniel Francisco dos Santos |
| Matrícula: 0670997010 | Arquiteto Responsável: Daniel Francisco dos Santos |
| 3/4 | |
| DETALHES DE ORIENTAÇÃO DETALHES DE SINALIZAÇÃO | |



DETALHE ESTACA 0
ESCALA: 1:50



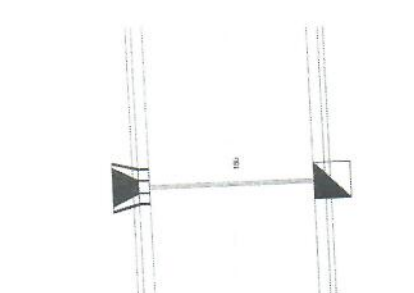
DETALHE ESTACA 100
ESCALA: 1:50



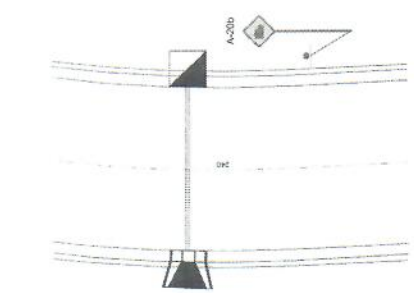
DETALHE ESTACA 120
ESCALA: 1:50



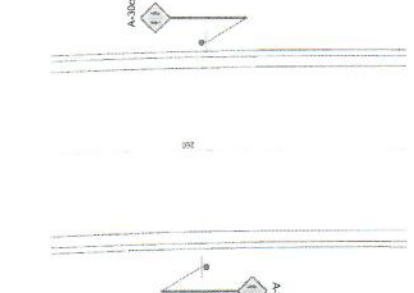
DETALHE ESTACA 140
ESCALA: 1:50



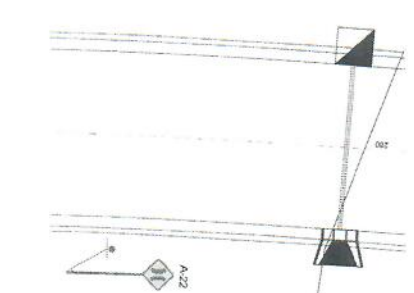
DETALHE ESTACA 180
ESCALA: 1:50



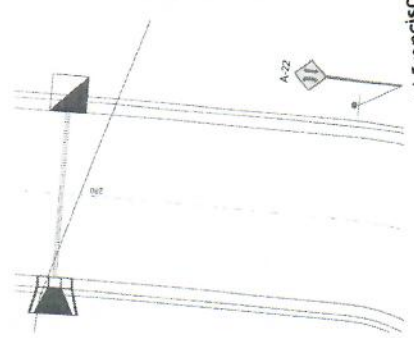
DETALHE ESTACA 200
ESCALA: 1:50



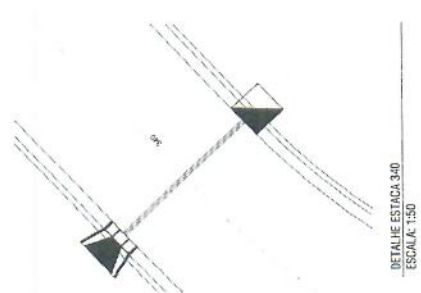
DETALHE ESTACA 280
ESCALA: 1:50



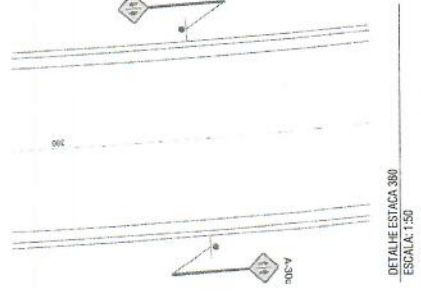
DETALHE ESTACA 380
ESCALA: 1:50



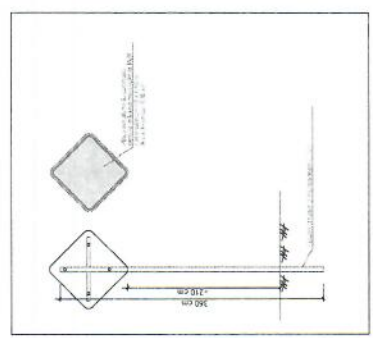
DETALHE ESTACA 380
ESCALA: 1:50



DETALHE ESTACA 340
ESCALA: 1:50



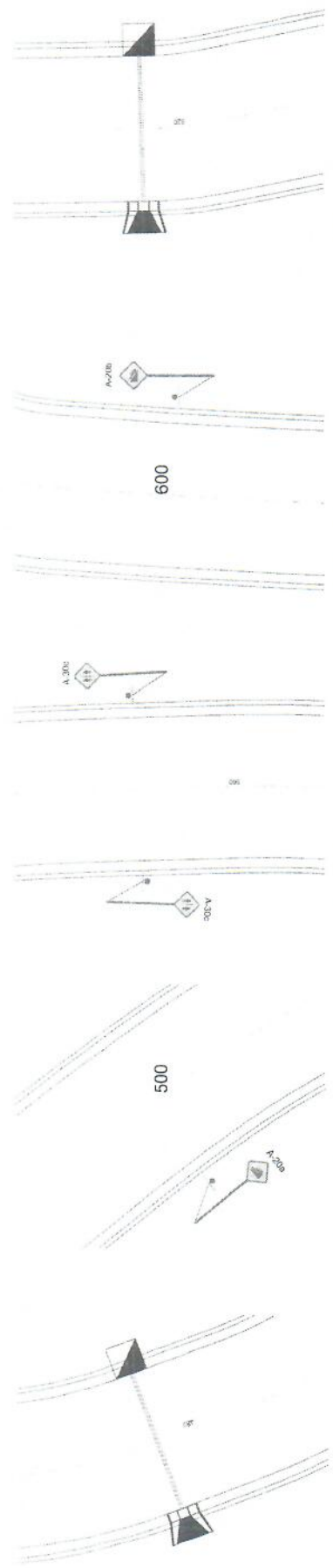
DETALHE ESTACA 380
ESCALA: 1:50



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
SEM ESCALA

LEGENDA

- Boca de lobo
- Boca de lobo (tipo ala)
- Tubo 600mm
- Placas de sinalização + coluna PP



DETALHE ESTACA 480
ESCALA: 1:50

DETALHE ESTACA 560
ESCALA: 1:50

DETALHE ESTACA 600
ESCALA: 1:50

DETALHE ESTACA 500
ESCALA: 1:50

DETALHE ESTACA 680
ESCALA: 1:50

Daniel Francisco dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010

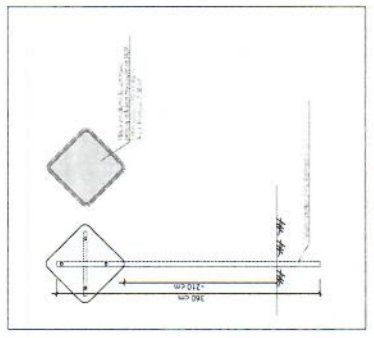
MEDIDAS EM M (EXCETO ONDE INDICADO)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida Heliópolis, 284 - Jardim - Barra do Turvo - SP
CEP: 13500-000 - Tel: (19) 3354-3144

Nome: Daniel Francisco dos Santos
Profissão: Engenheiro Civil
Número de Registro: 5070397010
CREA-SP

| | | | |
|---|------------------|---|------------------|
| ESTADO DE SÃO PAULO | | MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO | |
| ESTRADA DE ACESSO A GARAPINA, RUA 0202 | | | |
| PROJETO DE: Daniel Francisco dos Santos | DATA: 20/07/2019 | PROJETO DE: Daniel Francisco dos Santos | DATA: 20/07/2019 |
| PROJETO DE: Daniel Francisco dos Santos | DATA: 20/07/2019 | PROJETO DE: Daniel Francisco dos Santos | DATA: 20/07/2019 |
| AUTORIZAÇÃO: | | APPROVAÇÃO: | |
| NOME: | | NOME: | |
| FUNÇÃO: | | FUNÇÃO: | |
| 4/4 | | | |
| DETALHES DRENAGEM | | DETALHES SINALIZAÇÃO | |



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
SEM ESCALA

LEGENDA

- Boca de lobo
- Boca de lobo (tipo ala)
- Tubo 600mm
- Placas de sinalização + coluna PP



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial visa a identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto “Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salu”.

A execução dessa obra será composta por pavimentação em lajotas de concreto 35 MPa, 8cm, formato hexagonal, em trecho da estrada de acesso à Cachoeira Dito Salu, denominada Estrada Municipal Antônio C. de Abreu.

Em complemento à pavimentação, serão executados perfis extrusados (meio fio com sarjeta), bem como construção de bocas de lobo e colocação de tubos de concreto, para correta drenagem das águas pluviais.

O projeto contempla também a sinalização vertical da via, com placas em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso.

Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|------|--------|----------------------|
|------|--------|----------------------|

1. **Placa de obra**

1.1 **02.08.020 Placa de identificação para obra**

Instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira.

2. **Canteiro de obra**

2.1 **02.01.021 Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem**

A Contratada deverá elaborar o projeto para a execução do canteiro de obras, de acordo com a NR 18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

Com o projeto elaborado, deverá ser realizada a execução do canteiro. A execução se dará de modo a garantir que o piso interno e calçada externa do canteiro sejam em concreto usinado, Fck 20 MPa. As paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura. As janelas, se existentes, deverão ter vidro fantasia de 3 ou 4 mm. As portas deverão ter dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges. A estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos serão executados em pontalotes e tábuas de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), e ripas de *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba). Para execução da cobertura, deverão ser usadas telhas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura. O canteiro deverá ainda conter todas as instalações elétricas necessárias, bem como pintura acrílica.

2.2 **02.01.180 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB**

Compondo o canteiro de obras, deverá ser instalado um banheiro químico nas proximidades, para uso dos funcionários que estiverem trabalhando no local.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
 CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000015

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A instalação do banheiro também deverá se dar de modo a atender as Normas Regulamentadoras vigentes. A remoção dos resíduos deverá se dar de acordo com as especificações do órgão ambiental competente.

2.3 02.01.200 Desmobilização de construção provisória

Ao final das obras, a Contratada deverá realizar a total remoção do canteiro de obras, realizando o correto descarte dos materiais que não puderem ser reaproveitados.

Não será permitido o abandono de resíduos no local da obra, bem como descarte em locais inadequados. A Contratada poderá solicitar à Contratante o uso do *Ecoponto* Municipal, para descarte dos possíveis resíduos de construção civil que forem gerados quando da desmobilização do canteiro.

3. Drenagem de águas pluviais

3.1 07.02.020 Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

A abertura das valas para assentamento dos tubos será realizada de forma mecânica, com retroescavadeira.

A profundidade da vala poderá ser variável, respeitando o diâmetro das tubulações e seguindo o nivelamento topográfico. Deverá, entretanto, garantir que, após o reaterro, seja possível um cobrimento de 0,6 m do tubo assentado.

O fundo da vala deverá ser regularizado e compactado, de forma a permitir o perfeito alinhamento e inclinação da tubulação.

3.2 11.18.040 Lastro de pedra britada

Previamente ao assentamento dos tubos, deverá ser feito um lastro com material granular (pedra britada nº 02), com espessura de 05 cm, no fundo das valas escavadas, em toda a sua extensão, para regularização da superfície. A contratada deverá garantir que o fundo da vala esteja em perfeitas condições, limpo e sem nenhum tipo de reentrâncias ou saliências, assegurando-se um perfeito assentamento dos tubos.

3.3 46.12.150 Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A tubulação da drenagem será composta por tubos de concreto nos diâmetros de 600 mm.

Todos os tubos terão sistema de encaixe do tipo ponta e bolsa. As juntas entre os tubos serão rígidas, executadas conforme recomenda a NBR 15.645:

- “Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;
- após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder o alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. Tomar o devido cuidado para não danificar o tubo na operação de encaixe;
- executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo que evite a sua retração, respaldadas com uma inclinação de 45° sobre a superfície externa do tubo;
- nos casos de diâmetros até 600 mm, o rejuntamento deve ser feito, obrigatoriamente, pelo lado externo. Nos diâmetros superiores, o rejuntamento deve ser, obrigatoriamente, executado pelo lado interno e externo;
- verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior.”

A disposição e quantidade de tubos deverão seguir exatamente as especificações de projeto. A declividade mínima de assentamento dos tubos será de 0,0011 m/m para os tubos de 600 mm. Caso seja necessário, devido ao perfil longitudinal da via, essas declividades poderão ser maiores.

3.4 07.11.020 **Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador**

Após a correta construção de todas as peças constituintes do sistema de drenagem de águas pluviais, e após as mesmas serem aprovadas pela fiscalização, deverá ser executado o reaterro do solo nas valas escavadas, de forma a deixar a superfície em perfeitas condições para o recebimento das camadas constituintes do pavimento. O reaterro deve ser executado de forma a não danificar as peças construídas.

3.5 05.10.023 **Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km**

O material excedente que não for reaterado deverá ser transportado em maquinário adequado até





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000017

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

o local de bota-fora. Não será permitido que o material seja depositado em áreas inapropriadas, nem que fique por muito tempo nas adjacências da obra, causando transtornos aos moradores locais.

Durante o transporte do material escavado, deverá ser evitado o derramamento do mesmo ao longo das vias adjacentes à obra e no percurso até o local de bota-fora.

3.6 49.12.010 Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto

Serão construídas em alvenaria em blocos de concreto estrutural, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, sobre lastro de concreto de 10 cm, com tampa em concreto armado assentada sobre cinta de amarração superior. As dimensões, posicionamentos e quantidades deverão seguir as especificações contidas no projeto.

4. Pavimentação

4.1 54.01.010 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

O subleito deverá ser adequadamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser iniciada pelos bordos e progredir gradualmente para o centro. Nas curvas, a compactação se dará do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da estrada.

Depois de compactado, o subleito não deverá apresentar ondulações, saliências ou rebaixos. Não será permitida a presença de material vegetal e outras substâncias nocivas na superfície do subleito compactado.

4.2 11.04.020 Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado

Concreto a ser usado para a execução das guias com sarjetas. Será preparado com pedra britada números 1 e 2, cimento e areia. O preparo do concreto deverá ser realizado com auxílio de betoneira.

4.3 54.06.150 Execução de perfil extrusado no local

Com o concreto preparado, se dará a execução dos perfis guia com sarjeta, através de máquina extrusora. O perfil usado na extrusão deverá seguir a geometria especificada em projeto.

A superfície para execução das guias e sarjetas deverá estar devidamente regularizada, de forma



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O concreto usado para a confecção das guias e sarjetas deve ser tal que, após a cura:

- não apresente aspecto poroso;
- apresente resistência suficiente às solicitações mecânicas e intempéries aos quais a obra estará exposta.

**4.4 54.04.350 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm,
tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte
em areia**

Em todo o leito carroçável do trecho da estrada a ser pavimentado deverão ser instalados blocos pré-moldados hexagonais, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm.

O assentamento das peças se dará pelo seguinte método: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador ou placa compactadora; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador ou placa compactadora, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Nos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento, deverá ser realizado preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5. Sinalização vertical

**5.1 70.03.010 Placa para sinalização viária em alumínio composto,
totalmente refletiva com película IA/IA**

A sinalização vertical deste projeto é composta por placas do tipo A (Advertência). As placas serão em chapas de alumínio composto, com película retrorrefletiva tipo IA/IA. As cores, dimensões e diagramação das placas deverão seguir o especificado em projeto. No que o projeto





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000019

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

for omissis, a Contratada deverá seguir as orientações prescritas nos Manuais de Sinalização do CONTRAN.

As placas de sinalização deverão ser instaladas nas quantidades, dimensões e locais exigidas em projeto.

5.2 70.04.001 Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m

Para a fixação da sinalização vertical integrante do presente projeto, serão utilizados suportes metálicos galvanizados. Os suportes metálicos serão compostos por coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591.

Os mesmos deverão ser fixados no solo com o auxílio de blocos de concreto, que poderão ser preparados no local e moldados in loco.

Para a fixação das placas no suporte, a empresa executora deverá dispor de cantoneiras e parafusos galvanizados que sejam compatíveis com os serviços necessários.

Os suportes deverão ser fixados de modo que, após a colocação da placa, o ponto mais baixo da mesma esteja localizado a uma altura de, no mínimo, 2,10m.

Barra do Turvo/SP, terça-feira, 9 de novembro de 2021.

**Daniel
Francisco
dos Santos**

Assinado de forma
digital por Daniel
Francisco dos Santos
Dados: 2021.11.10
13:51:02 -03'00'

Daniel Francisco
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010
ART: 28027230211406195



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AV. 21 DE MARÇO, 304, CENTRO, BARRA DO TURVO / SP - CEP: 11955-000
TEL.: (15) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salu

Endereço: Estrada Municipal Antônio C. de Abreu

Data da Elaboração: 09/11/2021

Fonte: CDHU 183 - SEM DESONERAÇÃO

| Item (1) | Fonte dos Serviços (2) | Códigos dos Serviços (3) | Descrição dos Serviços (4) | Valores Convencionados | | | |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------|---|------------------------|----------|---------------|-----------------------|
| | | | | un (5) | Qdc. (6) | Pr. Unit. (7) | Pr. Total (8) |
| Placa de obra | | | | | | | |
| 1.1 | CDHU | 02.08.020 | Placa de identificação para obra | M2 | 24,00 | R\$ 631,34 | R\$ 15.152,16 |
| | | | Total do item 1. | | | | R\$ 15.152,16 |
| Canteiro de obra | | | | | | | |
| 2.1 | CDHU | 02.01.021 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | M2 | 10,00 | R\$ 431,62 | R\$ 4.316,20 |
| 2.2 | CDHU | 02.01.180 | Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB | UNMES | 4,00 | R\$ 582,05 | R\$ 2.328,20 |
| 2.3 | CDHU | 02.01.200 | Desmobilização de construção provisória | M2 | 10,00 | R\$ 17,76 | R\$ 177,60 |
| | | | Total do item 2. | | | | R\$ 6.822,00 |
| Drenagem de águas pluviais | | | | | | | |
| 3.1 | CDHU | 07.02.020 | Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m | M3 | 63,00 | R\$ 8,16 | R\$ 514,08 |
| 3.2 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 1,44 | R\$ 129,61 | R\$ 186,63 |
| 3.3 | CDHU | 46.12.150 | Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm | M | 36,00 | R\$ 169,04 | R\$ 6.085,44 |
| 3.4 | CDHU | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | M3 | 51,48 | R\$ 5,49 | R\$ 282,62 |
| 3.5 | CDHU | 05.10.023 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 5° km até o 10° km | M3 | 11,52 | R\$ 12,89 | R\$ 148,49 |
| 3.6 | CDHU | 49.12.010 | Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto | UN | 16,00 | R\$ 3.013,92 | R\$ 48.222,72 |
| | | | Total do item 3. | | | | R\$ 55.439,98 |
| Pavimentação | | | | | | | |
| 4.1 | CDHU | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal | M2 | 3.736,80 | R\$ 2,87 | R\$ 10.724,61 |
| 4.2 | CDHU | 11.01.630 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado | M3 | 73,35 | R\$ 420,18 | R\$ 30.820,20 |
| 4.3 | CDHU | 54.06.150 | Execução de perfil extrudado no local | M3 | 73,35 | R\$ 1.084,98 | R\$ 79.583,28 |
| 4.4 | CDHU | 54.04.350 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | M2 | 3.114,00 | R\$ 88,89 | R\$ 276.803,46 |
| | | | Total do item 4. | | | | R\$ 397.931,55 |

00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AV. 21 DE MARÇO, 304, CENTRO, BARRA DO TURVO / SP - CEP: 11955-000
TEL.: (15) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salu

Endereço: Estrada Municipal Antônio C. de Abreu

Data da Elaboração: 09/11/2021

Fonte: CDHU 183 - SEM DESONERAÇÃO

| Item (1) | Fonte dos Serviços (2) | Códigos dos Serviços (3) | Descrição dos Serviços (4) | Valores Convencionados | | | |
|----------|------------------------|--------------------------|---|------------------------|----------|---------------|----------------|
| | | | | un (5) | Qde. (6) | Pr. Unit. (7) | Pr. Total (8) |
| 5. | | | Sinalização vertical | | | | |
| 5.1 | CDHU | 70.03.010 | Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA | M2 | 6,48 | R\$ 870,34 | R\$ 5.639,80 |
| 5.2 | CDHU | 70.04.001 | Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3.6 m | UN | 18,00 | R\$ 1.146,27 | R\$ 20.632,86 |
| | | | Total do item 5. | | | | R\$ 26.272,66 |
| | | | Subtotal Geral (15) | | | | R\$ 501.618,35 |
| | | | BDI (16) | | | | 23,90% |
| | | | Total Geral (17) | | | | R\$ 621.505,13 |

Daniel Francisco dos Santos

Assinado de forma digital por Daniel Francisco dos Santos
Dados: 2021.11.10 13:53:51 -03'00'

Responsável técnico

Daniel Francisco
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010

Daniel Francisco dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010

000021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AV. 21 DE MARÇO, 304. CENTRO, BARRA DO TURVO / SP - CEP: 11955-000

TEL.: (15) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salu

Endereço: Estrada Municipal Antônio C. de Abreu

Data da Elaboração: 03/12/2021

| serviço | mês | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | TOTAL |
|-------------------------------|-----|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| 1. Placa de obra | | X | | | | | | |
| | | 100,00% | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 18.773,53 | | | | | | R\$ 18.773,53 |
| 2. Canteiro de obra | | X | | | | | X | |
| | | 97,40% | | | | | 2,60% | 100,00% |
| | | R\$ 8.232,41 | | | | | R\$ 220,05 | R\$ 8.452,46 |
| 3. Drenagem de águas pluviais | | X | | | | | | |
| | | 100,00% | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 68.690,13 | | | | | | R\$ 68.690,13 |
| 4. Pavimentação | | | X | | | | | |
| | | | 25,00% | | | | | 25,00% |
| | | | R\$ 123.259,30 | | | | | R\$ 123.259,29 |
| 5. Sinalização vertical | | | | | | | | |
| | | | | | | | X | |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| | | | | | | | R\$ 32.551,82 | R\$ 32.551,82 |
| TOTAL | | R\$ 95.696,07 | R\$ 123.259,30 | R\$ 123.259,30 | R\$ 123.259,30 | R\$ 123.259,29 | R\$ 32.771,87 | R\$ 621.505,13 |
| | | 15,39% | 19,83% | 19,83% | 19,83% | | | 100,00% |

Daniel Francisco dos Santos

Assinado de forma digital por
Daniel Francisco dos Santos

Dados: 2021.12.03 08:48:42 -03'00'

Responsável técnico

Daniel Francisco

Engenheiro Civil

CREA-SP: 5070397010

ART: 28027230211406195

Daniel Francisco dos Santos

Engenheiro Civil

CREA-SP: 5070397010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AV. 21 DE MARÇO, 304, CENTRO, BARRA DO TURVO / SP - CEP: 11955-000

TEL.: (15) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

e-mail: obras@barradoturvo.sp.ov.br

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | |
|-------------------|---|
| MUNICÍPIO: | Barra do Turvo |
| OBJETO: | Objeto: Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Ditto Salu |
| PROCESSO: | PROCESSO Nº: ST-PRC-2021-00017-DM |
| CONVÊNIO: | CONVÊNIO Nº: (DEMANDA Nº 016071) |

| | |
|----------------------------|---|
| BOLETIM Nº. | DATA BASE: |
| CDHU 183 - SEM DESONERAÇÃO | AGOSTO/2021 |
| PRAZO PROPOSTO | INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio |
| | FINAL: 570 dias a partir da data de assinatura do convênio |

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | 1a. ETAPA | | 2a. ETAPA | | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------------|---------|--|------------|---|------------|------------|
| | | | PERÍODO: 360 dias | | PERÍODO: 210 dias | | |
| | | | PERÍODO = 180 dias para licitação + 180 dias para execução | | PERÍODO = 30 dias para vistoria + 180 dias para análise final, aprovos e encerramento | | |
| 1 | Placa de obra | % | 100,00% | | | | 100% |
| | | R\$ | R\$ | 18.773,53 | | R\$ | 18.773,53 |
| 2 | Canteiro de obra | % | 97,40% | | 2,60% | | 100% |
| | | R\$ | R\$ | 8.232,41 | | R\$ | 8.452,46 |
| 3 | Drenagem de águas pluviais | % | 100% | | | | 100% |
| | | R\$ | R\$ | 68.690,13 | | R\$ | 68.690,13 |
| 4 | Pavimentação | % | 43,62% | | 56,38% | | 100% |
| | | R\$ | R\$ | 215.056,50 | R\$ | 277.980,69 | R\$ |
| 5 | Sinalização vertical | % | | | 100,00% | | 100% |
| | | R\$ | | | R\$ | 32.551,82 | R\$ |
| RECURSOS ESTADUAIS | | R\$ | 307.536,98 | R\$ | 307.536,98 | R\$ | 615.073,96 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | | R\$ | 3.215,59 | R\$ | 3.215,58 | R\$ | 6.431,17 |
| TOTAL | | R\$ | 310.752,57 | R\$ | 310.752,56 | R\$ | 621.505,13 |
| PORCENTAGEM DE SERVIÇOS | | | 50,00% | | 50,00% | | 100,00% |

"OBSERVAÇÃO - CONFORME:

Decreto nº 66.173 de 26/10/2021, as parcelas deverão ser distribuídas na seguinte conformidade:

- até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;
- entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;
- entre R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores."

Daniel Francisco dos Santos

Assinado de forma digital por Daniel Francisco dos Santos
Dados: 2021.12.06 11:55:11 -03'00'

Responsável Técnico, conforme portaria
Nome Daniel Francisco dos Santos
CREA 5070397010

Daniel Francisco dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230211406195

Substituição retificadora à 28027230211405038

1. Responsável Técnico

DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 1716735785

Registro: 5070397010-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Endereço: **Avenida 21 DE MARÇO**

Complemento:

Cidade: **Barra do Turvo**

Contrato:
Valor: R\$ **1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/02/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro:

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **46.634.317/0001-80**

Nº:

CEP: **11955-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal ANTÔNIO C. DE ABREU**

Complemento: **ESTRADA DA CACHOEIRA DITO SALU**

Cidade: **Barra do Turvo**

Data de Início: **01/09/2021**

Previsão de Término: **01/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-24.721393600290895;-48.453275573827014**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **1º RIBEIRÃO**

UF: **SP**

Nº:

CEP: **11955-000**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|--------------|--------------|---------|------------|----------------|
| Elaboração 1 | Mensuração | Pavimentação | Lajotas | 1741,50000 | metro quadrado |
| | Orçamento | Pavimentação | Lajotas | 1741,50000 | metro quadrado |
| | Projeto | Pavimentação | Lajotas | 1741,50000 | metro quadrado |
| Fiscalização 2 | Fiscalização | Pavimentação | Lajotas | 1741,50000 | metro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PEA FISCALIZAÇÃO, PROJETOS, MENSURAÇÃO (EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO) E MEDIÇÕES DO OBJETO "PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA ESTRADA DE ACESSO À CACHOEIRA DITO SALU" - DADETUR - 2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local Assinado em forma digital por Daniel Francisco dos Santos
Daniel Francisco dos Santos
Dados: 2021.09.29 08:55:27 -03 00'

DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 419.300.168-75

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - CPF/CNPJ: 46.634.317/0001-80

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 28/09/2021

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230211406195 Versão do sistema

Impresso em: 28/09/2021 11:04:42